



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.138, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Edmilson Alves dos Santos.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Edmilson Alves dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 17/2015, de autoria do Vereador Waldson da Agesp)